

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: O/009/05/511^a
Data: 03/10/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para aditamento de valor ao nº AIS/TS/5060/01/2012 de 29/01/2013 - Contrato de prestação de serviços para pintura de estruturas metálicas, tubulações, adutoras e equipamentos eletromecânicos á serem executados na Usina Henry Borden.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório O/009/2013, apresentado pelo Senhor Diretor de Operação, a Diretoria resolve:

- Autorizar o aditivo de valor, nos termos deste relatório, para o contrato nº AIS/TS/5060/01/2012, de 29/01/2013- Prestação Serviços de Pintura das estruturas metálicas, tubulações, adutoras e equipamentos eletromecânicos á serem executados na Usina Henry Borden, no montante de R\$ 174.585,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), base Agosto/2012, onerando o centro financeiro: H.BORDEN-MANUT, no Item Financeiro: 02107 para o ano 2013.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
03/10/2013



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: O/009/2013

Data: 03/10/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para aditamento de valor ao nº AIS/TS/5060/01/2012 de 29/01/2013 - Contrato de prestação de serviços para pintura de estruturas metálicas, tubulações, adutoras e equipamentos eletromecânicos a serem executados na Usina Henry Borden.

I. HISTÓRICO

O Complexo Henry Borden, composto pelas Usinas Henry Borden Seções Externa e Subterrânea, Plano Inclinado, Estruturas do Alto da Serra, Barragem de Pedras e Barragem Billings Pedras, possui, dentre os seus sistemas, estruturas metálicas diversas de estações transformadoras, adutoras, equipamentos eletromecânicos, além de pisos e chaparias metálicas, os quais, para a sua conservação, devem passar periodicamente por processos de pintura, tendo em vista que a grande maioria desses componentes e sistemas, fica exposta a condições ambientais adversas, tais como: umidade excessiva, chuvas torrenciais, poluição, etc....

Por este motivo, são realizados continuamente serviços de pintura, os quais, a cada ano, abrangem entre 8 e 12% da área total a ser recuperada através de processo de pintura, de modo que, ao final de cada ciclo de 12 (doze) anos, todas as estruturas metálicas, tenham passado por processos de pintura, voltados a sua conservação.

O atual contrato de pintura, identificado pelo nº AIS/TS/5060/01/2012, de 29/01/2013, denominado: "Contrato de Pintura das estruturas metálicas, tubulações, adutoras e equipamentos eletromecânicos a serem executados na Usina Henry Borden", possui seu término previsto para 28/02/2014, e, em seu escopo, propõe a realização de uma área total de 61.800 m² de pintura, cerca de 11,48 % do total, de área das estruturas metálicas do Complexo Henry Borden, o qual possui 538.000 m² de área total.

Através do escopo desse contrato, previa-se a realização de pinturas nas seguintes estruturas metálicas: Estruturas das estações de 88 kV e estruturas do anel de interligação entre 88/230 kV, além de pinturas nas unidades geradoras das Usinas Subterrânea e Externa e em alguns trechos das adutoras da Usina Henry Borden Externa.

Justificativa do Aditivo de Valor: Em função de um incêndio ocorrido nos cabos de supervisão e controle da Estação de Chaves Marabá (ECH Marabá) de 230KV, o qual deixou essa estação forçadamente impedida e, conseqüentemente, desenergizada, quase que em sua totalidade, pelo período de 17/04/2013 (data em que ocorreu o incêndio), até 18/07/2013 (quando a Estação foi novamente disponibilizada para a operação), decidiu-se por aproveitar o período desse impedimento forçado, para a realização da pintura de todas as estruturas metálicas desta estação, as quais se encontravam excessivamente deterioradas do ponto de vista de conservação, mesmo não estando essas estruturas previstas na programação da execução do atual contrato, totalizando assim, 15.450 m² de pintura,



como afirmado anteriormente, não programado para a execução no escopo do atual contrato.

O motivo que levou a decisão desse acréscimo de escopo, se deve às dificuldades para a implementação de impedimentos nessa Estação, em função da localização e da capacidade estratégica da mesma para o Sistema Elétrico Interligado, onde os pedidos de impedimento, necessários para a realização dos serviços de pintura, quase nunca eram autorizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Por outro lado, esse acréscimo de escopo, acabou por consumir de forma antecipada, os recursos financeiros do contrato, uma vez que, para a realização desses serviços, dentro do período de impedimento forçado da ECH Marabá, foi necessário, um acréscimo de profissionais às equipes existentes, o qual consumiu, de forma antecipada, 25% do montante do contrato, condição que tornará obrigatório o encerramento antecipado do contrato, devido ao esgotamento de seus recursos, sem que seja cumprida a programação originalmente prevista, na sua totalidade (15.450 m² de pintura, previstos para a execução nos últimos seis meses do contrato, deixarão de ser executados).

II. RELATÓRIO

Realizou-se uma consulta ao Departamento Jurídico, o qual emitiu parecer favorável sob o nº PJ 113/13 de 02/09/2013, a implementação do presente aditivo de valor, proposto para o montante a ser pago de R\$ 174.585,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), o qual equivale a 25% do valor inicialmente contratado.

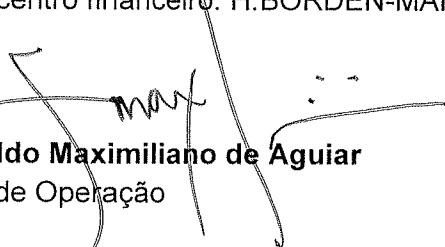
Neste sentido, como forma de solução do problema e cumprimento da programação originalmente prevista, foi proposto pela empresa contratada a realização de um aditamento de valor ao contrato, no montante R\$ 174.585,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), através do acréscimo de mais 15.450 m² ao escopo do contrato. Esse acréscimo à área de pintura prevista no contrato, em 15.450 m² (cerca de 25% do total de área contratada), será cumprido, segundo a proposta da contratada, sem que ocorra a alteração do prazo original do contrato.

Cabe ressaltar que o valor unitário do metro quadrado, proposto neste aditivo, pela empresa contratada, mantém o valor originalmente contratado, na base Agosto-2012.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar o aditivo de valor, nos termos deste relatório, para o contrato nº AIS/TS/5060/01/2012, de 29/01/2013- Prestação Serviços de Pintura das estruturas metálicas, tubulações, adutoras e equipamentos eletromecânicos á serem executados na Usina Henry Borden, no montante de R\$ 174.585,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), base Agosto/2012, onerando o centro financeiro: H.BORDEN-MANUT, no Item Financeiro: 02107 para o ano 2013.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor de Operação



174.585,00

28/02/14

DATA TÉRMINO

21/06/12

MOEDA BASE

ritulo

Adiantamento do vdo. - Contrato de Prestação Serviços de Pintura das Estruturas, Equipamentos e Adutoras de U.H.B.

PRAZO DE FORNECIMENTO

12 meses

RESPONSÁVEL

05-set-13
EIVISADO EM[illegible]